



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2015

ANO: VI Nº 924

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 495/2015, de 24 de agosto de 2015.

Revoga na íntegra a Lei nº 032/2009, que altera a redação do art. 38 da Lei nº 070/2007 e acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 070/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte
L E I:

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 032/2009, de 21 de maio de 2009, que altera a redação do artigo 38 e seu parágrafo único da Lei nº 070/2007, que institui o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Medianeira.

Art. 2º Fica incluído o Parágrafo 2º ao artigo 38 da Lei nº 070/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º No prazo de 15 (quinze) dias após baixado o Decreto de Aprovação do Loteamento, o Prefeito Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal de Medianeira cópia física e na íntegra do Projeto de Loteamento e seus anexos”.
(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 24 de agosto de 2015.

Ricardo Endrigo
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA DE MEDIANEIRA	CONTRATO Nº 127/2015
CONTRATADA: EMPÓRIO PALOSKI LTDA-ME	OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMNETICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
	VALOR: R\$ 72.193,97
PRAZO: 06 MESES	DATA DA ASSINATURA: 10.08.2015

PREFEITURA DE MEDIANEIRA	CONTRATO Nº 128/2015
CONTRATADA: SUPERMERCADO MEDIANEIRA LTDA.	OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMNETICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
	VALOR: R\$ 34.305,09
PRAZO: 06 MESES	DATA DA ASSINATURA: 10.08.2015

PREFEITURA DE MEDIANEIRA	CONTRATO Nº 129/2015
CONTRATADA: JOÃO PAULO MARONESI COMERCIO DE ALIMENTOS-ME.	OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMNETICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
	VALOR: R\$ 35.583,29
PRAZO: 06 MESES	DATA DA ASSINATURA: 10.08.2015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 2

[Início](#)